



LEI N.º 811, DE DEZEMBRO DE 1999

“Denomina “PESCADOR MANOEL ROSÁRIO – MANOEL MARCONDES SODRÉ”, a Rua Pedra Grande, localizada no Bairro Massaguaçu.”

Autor: *Ver. Celso Pereira*

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Passa a denominar-se “**RUA PESCADOR MANOEL ROSÁRIO – MANOEL MARCONDES SODRÉ**”, a Rua Pedra Grande que tem seu início na Rua Tourinhos, e seu término na Rua Um, no Loteamento Balneário Massaguaçu, Bairro Massaguaçu, neste Município.

Art. 2º. – Fica fazendo parte integrante desta lei a justificativa e croqui de localização, anexos;

Art. 3º. - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de dezembro de 1999.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

